



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 46/2009

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão – 06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade – 04 – DIVISÃO DE ESPORTES

Função – 27 – Desporto e Lazer

Programa - 110 – Programa de Desenv. do esporte e lazer da comunidade

Subfunção – 812 – Desporto Comunitário

Projeto – 1.141 – Modernização da Infra Estrutura do Esporte

Recreativo e de Lazer

Recursos – 3.1.806 – Convênio Ministério dos Esportes –

Esporte Recreativo e de Lazer de Sabáudia

Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 142.000,00

Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00

TOTAL DO PROJETO.....R\$ 149.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais)**, provindos do Excesso de Arrecadação e anulação Parcial/total de dotações.

Excesso de Arrecadação:

Recursos – 3.1.806 – Convênio Ministério dos Esportes – Esporte

Recreativo e de Lazer de Sabáudia.....R\$ 142.000,00

Contrapartida Recursos Livres

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função – 08 – Assistência Social

Subfunção – 122 – Assistência Comunitária

Programa - 120 – Programa de Atenção a Criança e Adolescente

Atividade – 1.116 – Construção do Centro Comunitário Municipal

Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 149.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal